

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025027231

REF: SOLICITACAO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM

Prezados,

A Empresa Hollister do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.938.703/0001-65 com sede na Alameda Santos, nº 2477, 8º andar, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, através de sua representante infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., com fundamento nos fatos abaixo expostos, solicitar sua desclassificação em relação ao Item 29 da Ata de Registro de Preços nº 013/2026.

Conforme consta expressamente da proposta comercial apresentada no certame, o produto ofertado por esta empresa possui apresentação em embalagem contendo 10 (dez) unidades, informação que foi devidamente indicada e, ainda assim, não foi objeto de diligência ou questionamento durante a fase de julgamento, tendo sido a proposta regularmente aceita.

Ocorre que, após a homologação, verificou-se que a Ata de Registro de Preços passou a prever o fornecimento em embalagem contendo 30 (trinta) unidades, o que configura divergência objetiva em relação às condições originalmente ofertadas e aceitas.

A divergência identificada não configura mero erro material sanável, mas sim alteração substancial do objeto ofertado, na medida em que a diferença de apresentação (10 unidades vs. 30 unidades) impacta diretamente a composição de custos e o conteúdo econômico da proposta, razão pela qual, nos termos do próprio edital, a hipótese demanda desclassificação, e não ajuste posterior.

Trata-se, portanto, de inconsistência material entre a proposta e o registro formalizado, a qual inviabiliza a execução do objeto nas condições constantes da Ata, especialmente porque a alteração da quantidade por embalagem impacta diretamente o equilíbrio econômico da proposta.

Ressalta-se que a empresa atuou de boa-fé, tendo indicado corretamente as especificações do produto ofertado, não havendo qualquer omissão ou tentativa de indução a erro.

Diante desse cenário, e considerando a impossibilidade de adequação do fornecimento sem alteração substancial das condições originalmente apresentadas, a manutenção da empresa no Item 29 poderia comprometer a regular execução contratual.

Destaca-se, por fim, que a presente solicitação decorre de impossibilidade objetiva de cumprimento das condições constantes da Ata, em razão da divergência material entre o objeto ofertado e o registrado, não se tratando de recusa injustificada ou descumprimento contratual, mas de medida necessária à preservação da regularidade do certame.

Assim, com o objetivo de resguardar a legalidade, a segurança jurídica do certame e a adequada execução da futura contratação, a Hollister do Brasil Ltda. solicita sua desclassificação em relação ao referido item.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Hollister do Brasil Ltda.
CNPJ 00.938.703/0001-65
Sueli Oltramari Velasco Goncalves
Procuradora – Gerente de Plan e Demanda
R.G. N. 13.364.016-4 SSP-SP.
C.P.F. N. 069.395.008-04
E-mail licitacao@hollister.com.br